PREFEITURA DE CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

LEI N. 1.905/2017, de 19 de abril de 2017.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 19-04-2017
Sec. Administrativo

"**Reconhece de Utilidade Pública**", e da outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes, *aprovou*, e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública, a *ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR SANTOS REIS DA CIDADE DE CRIXÁS*, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n. 11.484.156/0001-01, com sede e foro na Rua Santo Antônio, s/nº, Bairro Santos Reis, nesta cidade de Crixás-GO; conforme cópias do Estatuto e DARF em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2017.

PLÍNIO LUÍS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM.: 2017/2018